ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAIPORÃ

C. G. C. 03.505.013/0001-00

LEI Nº-019/84, De 26 de abril de 1984.

"Dispõe sobre doação de imóveis urbanos e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bataiporã-MS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Paróquia Santo Antonio de Bataiporã os seguintes imóveis urbanos: datas nº-13,14,15,16,17,18,19,20,21 e 22 da quadra nº-19, sendo que os imóveis (datas) nº-16,17,18 e 19 ficarão constituídos de 420m² cada um, ou seja 14 metros de frente por 30 metros de fundo.

Art. 2º- Os imóveis constantes do artigo 1º destinar-se-ão à construções de casas populares, de conformidade com a legislação vigente.

Parágrafo Único- Será construída uma casa em cada imóvel.

Art. 3º- Para recebimento da doação à Paróquia local ' obriga-se a apresentar um Projeto de construções de casas populares de conformidade com a legislação vigente, submetendo-se a apreciação dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal.

Parágrafo Único- O prazo para as construções será de 18 (dezoito) meses a partir da data da lavratura da escritura de doação, com 6 (seis) meses de carência.

Art. 4º- Os imóveis constantes do artigo 1º, após construídos e alienados ou compromissados, ficarão sujeitos aos tributos municipais-IPTU, etc.

Parágrafo Único- O cadastro deverá ser feito dentro do prazo previsto na legislação municipal.

Art. 5º- Os imóveis só poderão ser alienados ou compromissados com pessoas que residam e trabalhem neste Município.

Art. 6º- Expirado o prazo constante no Parágrafo Único do artigo 3º e a não execução total do referido Projeto acarretará na revogação total do têrmo de doação, tornando-o nulo para ' qualquer efeito.

Art. 7º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no Orçamento em vigor.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAIPORÃ

C. G. C. 03.505.013/0001-00

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº-019/84.

Art. 8º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 9º- Revogam-se as disposições em contrário e as Leis nº-407/82 de 20.07.82 e nº-410/82 de 26.10.82.

Prefeitura Municipal de Bataiporã-MS, aos vinte e seis dias do mês de abril de 1984.

Dr.JOÃO JAMIL MELLA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio do Departamento Geral de Administração, no livro nº-06 (seis) de Leis, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ ANTONIO FRUTUOSO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAIPORÃ
Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº-018/83, De 29 de novembro de 1983.

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Bataiporã-MS.,para o exercício de 1984."

JOÃO JAMIL MELLA, Prefeito Municipal de Bataiporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Bataiporã,MS.,para o exercício financeiro de 1984, estima e Receita e fixa a Despesa em Cr$-633.900.000,00(Seiscentos e trinta e três milhões e nove - centos mil cruzeiros), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, na forma do Decreto-Lei nº1.875, de 15.07.81.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos,rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 3 da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1.RECEITAS CORRENTES		Cr$-485.900.000,00
11. Receita Tributária.....	Cr$- 92.600.000,00	
13. Receita Patrimonial.....	Cr$- 2.500.000,00	
17. Transferências Correntes.....	Cr$-372.800.000,00	
19. Outras Receitas Correntes.....	Cr$- 18.000.000,00	
2.RECEITAS DE CAPITAL		Cr$-148.000.000,00
21. Operações de Crédito.....	Cr$-100.000.000,00	
22. Alienação de Bens.....	Cr$- 3.000.000,00	
24. Transferências de Capital.....	Cr$- 45.000.000,00	
"T O T A L G E R A L D A R E C E I T A.....		Cr$-633.900.000,00"

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo as categorias econômicas, que apresentam o seguinte desdobramento, por elemento:

3111	Pessoal Civil	Cr$-174.500.000,00	
3113	Obrigações Patronais	Cr$- 3.900.000,00	
3120	Material de Consumo	Cr$-112.000.000,00	
3131	Remuneração de Serviços Pessoais	Cr$- 33.500.000,00	
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr$- 67.000.000,00	
3192	Despesas de Exercícios Anteriores	Cr$- 3.700.000,00	
3231	Subvenções Sociais	Cr$- 4.000.000,00	
3255	Assistência Médico-Hospitalar	Cr$- 6.000.000,00	
3259	Outras Transferências a Pessoas	Cr$- 9.000.000,00	
3261	Juros da Dívida Contratada	Cr$- 1.000.000,00	
3280	Contribuição para Formação do PASEP	Cr$- 15.000.000,00	Cr$-429.600.000,00
4110	Obras e Instalações	Cr$- 94.000.000,00	
4120	Equipamentos e Material Permanente	Cr$- 71.300.000,00	
4210	Aquisição de Imóveis	Cr$- 10.000.000,00	
4290	Diversas Inversões Financeiras	Cr$- 5.000.000,00	
4351	Amortização da Dívida Contratada	Cr$- 24.000.000,00	Cr$-204.300.000,00
	T O T A L D A D E S P E S A.....		Cr$-633.900.000,00

Artigo 4º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos do artigo 67, da Emenda Constitucional nº-1/69;

II - Vetado.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1984.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAIPORÃ, 29 DE NOVEMBRO DE 1983.

Dr.JOÃO JAMIL MELLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAIPORÃ
Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO 2 DA LEI Nº-4.320/64, ATUALIZADO
PELA PORTARIA Nº 129/82 DA SEPLAN/PR.

RESUMO GERAL DA RECEITA
EXERCÍCIO DE 1.984

Cr$-1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			485.900.000
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		92.600.000	
1110.00.00	Impostos		23.600.000	
1112.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	20.000.000		
1112.02.00	Imposto s/ a Propriedade Predial e Territorial Urbana	20.000.000		
1113.00.00	Imposto s/ a Produção e a Circulação	3.600.000		
1113.05.00	Imposto s/ Serviço de Qualquer Natureza - ISS	3.600.000		
1120.00.00	Taxas		65.000.000	
1121.00.00	Taxa pelo Exercício do Poder de Polícia	5.000.000		
1122.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços	60.000.000		
1130.00.00	Contribuição de Melhoria		4.000.000	
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		2.500.000	
1310.00.00	Receita Imobiliária	1.000.000		
1320.00.00	Receita dos Valores Mobiliários	1.500.000		
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		390.800.000	
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		372.800.000	
1721.00.00	Transferências da União	167.800.000		
1721.01.00	Participação na Receita da União	164.800.000		
1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios (F.P.M.)	108.000.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAIPORÃ
Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO 2 DA LEI Nº-4.320/64,ATUALIZADO
PELA PORTARIA Nº 129/82 DA SEPLAN/PR.

RESUMO GERAL DA RECEITA
EXERCÍCIO DE 1.984

Cr$-1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1721.01.04	Transferência do Imposto de Renda Retido na Fonte	1.500.000		
1721.01.05	Transferência do Imposto s/Propriedade Terrritorial Rural -ITR	50.000.000		
1721.01.07	Cota-Parte do Imposto Ùnico s/Lubrificantes e Líquidos e Gasosos (F.R.N.)	3.000.000		
1721.01.08	Cota-Parte do Adicional do Imposto Ùnico s/Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos (F.N.D.U.)	500.000		
1721.01.09	Cota-Parte do Imposto Único s/Energia Elétrica	1.000.000		
1721.01.10	Cota-Parte do Imposto Único s/Minerais	300.000		
1721.01.20	Cota-Parte da Taxa Rodoviária Única -TRU	500.000		
1721.09.00	Outras Transferências da União	3.000.000		
1722.00.00	Transferências do Estado	205.000.000		
1722.01.00	Participação na Receita do Estado	193.000.000		
1722.01.01	Participação do Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias -ICM	185.000.000		
1722.01.02	Participação do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis-ITBI	8.000.000		
1722.09.00	Outras Transferências do Estado	12.000.000		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		18.000.000	
1910.00.00	Multas e Juros de Mora	3.000.000		
1920.00.00	Indenizações e Restituições	5.000.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAIPORÃ
Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO 2 DA LEI Nº-4.320/64, ATUALIZADO
PELA PORTARIA Nº 129/82 DA SEPLAN/PR.

RESUMO GERAL DA RECEITA
EXERCÍCIO DE 1.984

Cr$-1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1930.00.00	Receita da Dívida Ativa	7.000.000		
1990.00.00	Receitas Diversas	3.000.000		
2000.00.00	RECEITA DE CAPITAL			148.000.000
2100.00.00	Operações de Crédito		100.000.000	
2110.00.00	Operações de Crédito Interna	100.000.000		
2200.00.00	Alienação de Bens		3.000.000	
2210.00.00	Alienação de Bens Móveis	1.000.000		
2220.00.00	Alienação de Bens Imóveis	2.000.000		
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		45.000.000	
2420.00.00	Transferências Intergovernamentais		45.000.000	
2421.00.00	Transferências da União	20.000.000		
2421.09.00	Outras Transferências da União	20.000.000		
2422.00.00	Transferências do Estado	25.000.000		
2422.09.00	Outras Transferências do Estado	25.000.000		
	TOTAL GERAL DA RECEITA			633.900.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAIPORÃ
Estado de Mato Grosso do Sul

Anexo nº-1
(Decreto-Lei nº-1.875/81)

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 1.984.

Cr$-1,00

RECEITA	CR$		DESPESA	CR$	
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
Receita Tributária	92.600.000		Despesas de Custeio	394.600.000	
Receita Patrimonial	2.500.000		Transferências Correntes	35.000.000	429.600.000
Transferências Correntes	372.800.000		Déficit do Orçamento Corrente		56.300.000
Outras Receitas Correntes	18.000.000	485.900.000			
TOTAL		485.900.000	TOTAL		485.900.000
Superávit do Orçamento Corrente		56.300.000			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
Operação de Crédito	100.000.000		Investimentos	165.300.000	
Alienação de Bens	3.000.000		Inversões Financeiras	15.000.000	
Transferências de Capital	45.000.000	148.000.000	Transferências de Capital	24.000.000	204.300.000
TOTAL		204.300.000	TOTAL		204.300.000

R E S U M O

RECEITAS CORRENTES	CR$-485.900.000	DESPESAS CORRENTES	CR$-429.600.000
RECEITAS DE CAPITAL	CR$-148.000.000	DESPESAS DE CAPITAL	CR$-204.300.000
TOTAL	CR$-633.900.000	TOTAL	CR$-633.900.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAIPORÃ
Estado de Mato Grosso do Sul

Anexo nº-2.
(Decreto-Lei nº-1.875/81)

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 1.984

Cr$-1,00

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
	CUSTEIO		TRANSF. CORRENTES	TOTAL	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	TRANSF.DE CAPITAL	TOTAL	
	PESSOAL	OUTRAS							
Câmara Municipal	16.800.000	6.200.000	-	23.000.000	800.000	-	-	800.000	23.800.000
Gabinete do Prefeito	22.000.000	30.000.000	2.000.000	54.000.000	8.000.000	-	-	8.000.000	62.000.000
Dept .Geral de Administração	20.000.000	12.500.000	-	32.500.000	2.000.000	-	-	2.000.000	34.500.000
Deptº. de Finanças	25.000.000	15.000.000	-	40.000.000	2.000.000	-	-	2.000.000	42.000.000
Deptº. de Educação e Cultura	52.000.000	40.000.000	-	92.000.000	38.000.000	-	-	38.000.000	130.000.000
Deptº. de Saúde e Saneamento	9.100.000	8.000.000	2.000.000	19.100.000	3.000.000	-	-	3.000.000	22.100.000
Deptº.Obras e Serviços Urbanos	33.000.000	18.000.000	-	51.000.000	55.000.000	10.000.000	-	65.000.000	116.000.000
Deptº.Rodoviário	34.000.000	50.000.000	-	84.000.000	55.000.000	-	-	55.000.000	139.000.000
Encargos Gerais da Administração	-	3.000.000	31.000.000	34.000.000	1.500.000	5.000.000	24.000.000	30.500.000	64.500.000
TOTAL	211.900.000	182.700.000	35.000.000	429.600.000	165.300.000	15.000.000	24.000.000	204.300.000	633.900.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAIPORÃ
Estado de Mato Grosso do Sul

(Decreto-Lei nº-1.875/81-Artigo 3º, inciso V.)

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA
EXERCÍCIO DE 1.984

Cr$-1,00

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	RECEITA ARRECADADA		RECEITA ESTIMADA
		1981	1982	1983
1100.00	Receita Tributária	1.304.128	2.080.814	12.900.000
1200.00	Receita Patrimonial	-	-	1.000.000
1300.00	Receita Industrial	-	-	-
1400.00	Transferências Correntes	43.680.307	79.725.018	177.358.000
1500.00	Receitas Diversas	959.375	736.893	8.000.000
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	45.943.810	82.542.725	199.258.000
2200.00	Operações de Crédito	-	-	56.000.000
2300.00	Alienação de Bens Móveis e Imóveis	48.000	-	1.500.000
2500.00	Transferências de Capital	18.541.707	-	25.000.000
2900.00	Outras Receitas de Capital	-	30.307.547	-
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	18.589.707	30.307.547	82.500.000
	TOTAL GERAL DA RECEITA	64.533.517	112.850.272	281.758.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAIPORÃ
Estado de Mato Grosso do Sul

(Decreto-Lei nº-1.875/81-Artigo 3º, inciso VI.)

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA
EXERCÍCIO DE 1.984

Cr$-1,00

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA 1.982	DESPESA FIXADA 1.983
3000	DESPESAS CORRENTES		
3100	Despesas de Custeio		
3110	Pessoal		
3111	Pessoal Civil	35.401.635	76.000.000
3113	Obrigações Patronais		12.000.000
3120	Material de Consumo	29.140.583	33.300.000
3130	Serviços de Terceiros e Encargos	-	-
3131	Remuneração de Serviços Pessoais	4.925.139	7.500.000
3132	Outros Serviços e Encargos	19.868.646	18.658.000
3190	Diversas Despesas de Custeio	-	-
3192	Despesas de Exercícios Anteriores	-	1.000.000
3200	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3230	Transferências a Instituições Privadas	-	-
3231	Subvenções Sociais	5.000	500.000
3250	Transferências a Pessoas	-	-
3253	Salário Família	-	100.000
3254	Apoio Financeiro a Estudantes	-	500.000
3255	Assistências Médico-Hospitalar	-	200.000
3259	Outras Transferências a Pessoas	105.100	1.000.000
3260	Encargos da Dívida Interna	-	-
3261	Juros da Dívida Contratada	-	5.000.000
3280	Contribuições para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	2.195.644	3.000.000
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	91.641.747	158.758.000

CONTINUA.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAIPORÃ
Estado de Mato Grosso do Sul

(Decreto-Lei nº-1.875/81-Artigo 3º, inciso VI.)

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA
EXERCÍCIO DE 1.984

Cr$-1,00

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA 1.982	DESPESA FIXADA 1.983
4000	DESPESAS DE CAPITAL		
4100	Investimentos		
4110	Obras e Instalações	16.177.173	85.000.000
4120	Equipamentos e Material Permanente	4.209.859	28.500.000
4192	Despesas de Exercícios Anteriores	-	500.000
4200	INVERSÕES FINANCEIRAS		
4210	Aquisição de Imóveis	1.000.000	5.000.000
4220	Inversões Financeiras		
4290	Diversas Inversões Financeiras	-	3.000.000
4300	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
4350	Amortização da Dívida Interna		
4351	Amortização da Dívida Contratada	-	1.000.000
	TOTAL DA DESPESA DE CAPITAL	21.387.032	123.000.000
	TOTAL GERAL	113.028.779	281.758.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAIPORÃ
Estado de Mato Grosso do Sul

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DE DESPESA
EXERCÍCIO DE 1.984

Cr$-1,00

CÓDIGO LOCAL	ÓRGÃO : LEGISLATIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO	Recursos para o funcionamento regular do Legislativo Municipal.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUR.DA DESP.	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	TOTAL PROGRAMADO
Aquisição de Máquinas e Móveis	4120	Equipamentos e Material Permanente	800.000	800.000
Manutenção do Pessoal , inclusive subsídios	3111	Pessoal Civil	16.000.000	
	3113	Obrigações Patronais	800.000	
	3120	Material de Consumo	3.000.000	
	3132	Outros Serviços e Encargos	2.500.000	
	3192	Despesas de Exercícios Anteriores	700.000	23.000.000
		TOTAL GERAL		23.800.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAIPORÃ
Estado de Mato Grosso do Sul

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DE DESPESA
EXERCÍCIO DE 1.984

Cr$-1,00

CÓDIGO LOCAL	ÓRGÃO : EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : GABINETE DO PREFEITO
CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO	Dotar o Gabinete do Executivo Municipal em condições de Funcionamento do Exercício.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUR.DA DESP.	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	TOTAL PROGRAMADO
Aquisição de Bens	4110	Obras e Instalações	2.000.000	
	4120	Equipamento e Material Permanente	6.000.000	8.000.000
Manutenção do Gabinete ,	3111	Pessoal Civil	20.500.000	
Subsidio e Representação	3113	Obrigações Patronais	500.000	
e, Outros Encargos .	3120	Material de Consumo	12.000.000	
	3131	Remuneração de Serviços Pessoais	1.000.000	
	3132	Outros Serviços e Encargos	18.000.000	52.000.000
	3200	Transferências Correntes		
	3231	Subvenções Sociais	2.000.000	2.000.000
		TOTAL GERAL		62.000.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAIPORÃ
Estado de Mato Grosso do Sul

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DE DESPESA
EXERCÍCIO DE 1.984

Cr$-1,00

CÓDIGO LOCAL	ÓRGÃO : DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : DEPARTAMENTO GERAL DE ADIMINSTRAÇÃO MUNICIPAL
CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO	Dotar o Departamento Geral de Administração Municipal em condições de desenvolver o Plano Administrativo do Município.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUR.DA DESP.	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	TOTAL PROGRAMADO
Aquisição de Equipamen - tos, Móveis e Utensílios	4120	Equipamento e Material Permanente	2.000.000	2.000.000
Manutenção do Gabinete ' do Departamento Geral de Administração, inclusive Pessoal.	3111	Pessoal Civil	18.000.000	
	3113	Obrigações Patronais	200.000	
	3120	Material de Consumo	8.000.000	
	3131	Remuneração de Serviços Pessoais	1.800.000	
	3132	Outros Serviços e Encargos	4.500.000	32.500.000
		TOTAL GERAL		34.500.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAIPORÃ
Estado de Mato Grosso do Sul

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DE DESPESA
EXERCÍCIO DE 1.984

Cr$-1,00

CÓDIGO LOCAL	ÓRGÃO : DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.
CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO	Dotar o Departamento de Finanças, compreendendo os serviços de: tributação, tesouraria, contabilidade, em condições para o perfeito funcionamento das atividades inerentes ao Município.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUR.DA DESP.	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	TOTAL PROGRAMADO
Aquisição de Máquinas Móveis e Utensílios.	4120	Equipamento e Material Permanente	2.000.000	2.000.000
Manutenção dos Serviços, inclusive Remuneração do Pessoal.	3111	Pessoal Civil	23.000.000	
	3113	Obrigações Patronais	200.000	
	3120	Material de Consumo	10.000.000	
	3131	Remuneração de Serviços Pessoais	1.800.000	
	3132	Outros Serviços e Encargos	5.000.000	40.000.000
		TOTAL GERAL		42.000.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAIPORÃ
Estado de Mato Grosso do Sul

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DE DESPESA
EXERCÍCIO DE 1.984

Cr$-1,00

CÓDIGO LOCAL	ÓRGÃO : DEPARTAMENTO GERAL DE ADIMINSTRAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO	Dotar o Município de salas de aulas,para a faixa etária escolar e sua regular Manutenção, dando condições de desenvolver as atividades necessárias aos munícipes.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUR.DA DESP.	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	TOTAL PROGRAMADO
Construção e Instalação de Escolas de 1º Grau E Ensino Regular do Município, Inclusive Aquisição de Máq.Móveis e Utensílios.	4110	Obras e Instalações	20.000.000	
	4120	Equipamento e Material Permanente	18.000.000	38.000.000
Manutenção do Ensino de 1º Grau, inclusive remuneração do Pessoal e transporte de alunos.	3111	Pessoal Civil	42.000.000	
	3113	Obrigações Patronais	100.000	
	3120	Material de Consumo	28.000.000	
	3131	Remuneração de Serviços Pessoais	9.900.000	
Manutenção do ensino de 2º Grau e Outros encargos.	3132	Outros Serviços e Encargos	12.000.000	92.000.000
		TOTAL GERAL		130.000.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAIPORÃ
Estado de Mato Grosso do Sul

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DE DESPESA
EXERCÍCIO DE 1.984

Cr$-1,00

CÓDIGO LOCAL	ÓRGÃO : DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO	Dar condições necessárias para fazer Obras de Saneamento e atender as exigências correlatas e de atendimento as pessoas carentes, incluisive ao serviço de Assistência Social.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUR.DA DESP.	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	TOTAL PROGRAMADO
Extensão de Galeria e Obras Sanitárias.	4110	Obras e Instalações	2.000.000	
	4120	Equipamentos e Material Permanente	1.000.000	3.000.000
Manutenção dos serviços de Saúde, inclusive remuneração do Pessoal.	3111	Pessoal Civil	5.000.000	
	3113	Obrigações Patronais	100.000	
	3120	Material de Consumo	6.000.000	
	3131	Remuneração de Serviços Pessoais	4.000.000	
	3132	Outros Serviços e Encargos	2.000.000	17.100.000
Manutenção do Serviço de Assistência Social, inclusive assistência a maternidade , infância e outros.	3231	Subvenções Sociais	2.000.000	2.000.000
		TOTAL GERAL		22.100.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAIPORÃ
Estado de Mato Grosso do Sul

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DE DESPESA
EXERCÍCIO DE 1.984

Cr$-1,00

CÓDIGO LOCAL	ÓRGÃO : DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO	Dar condições de construção de obras e serviços complementares e manutenção da Unidade, desenvolver todas as condições necessária ao setor urbano do Município.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUR.DA DESP.	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	TOTAL PROGRAMADO
Serviços de asfaltamento, guia, sarjetas, arborização e esgotos.	4110	Obras e Instalações	40.000.000	
	4120	Equipamento e Material Permanente	15.000.000	55.000.000
Reforma e ampliação do Cemitério, Construção de matadouro e outros.	4210	Aquisição de Imóveis	10.000.000	10.000.000
	3111	Pessoal Civil	25.000.000	
	3113	Obrigações Patronais	1.000.000	
Reorganização do sistema de numeração de prédios, ruas e avenidas,etc.	3120	Material de Consumo	10.000.000	
	3131	Remuneração de Serviços Pessoais	7.000.000	
	3132	Outros Serviços e Encargos	8.000.000	51.000.000
Manutenção dos serviços urbanos, conservação de de ruas, avenidas, cemitério, matadouro, inclusive remuneração do Pessoal em Geral, e outros.				
		TOTAL GERAL		116.000.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAIPORÃ
Estado de Mato Grosso do Sul

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DE DESPESA
EXERCÍCIO DE 1.984

Cr$-1,00

CÓDIGO LOCAL	ÓRGÃO : DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO	Dar condições de execução de obras e manutenção das Estradas Municipais e serviços correlatos, inclusive ao serviço de Almoxarifado.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUR.DA DESP.	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	TOTAL PROGRAMADO
Aquisição de veículos e Maquinários, construção de pontes , aterros e mata-burros em estradas vicinais.	4110	Obras e Instalações	30.000.000	
	4120	Equipamento e Material Permanente	25.000.000	55.000.000
	3111	Pessoal Civil	25.000.000	
	3113	Obrigações Patronais	1.000.000	
Manutenção da frota rodoviária com combustíveis, lubrificantes, peças ,acessórios, inclusive remuneração do Pessoal em geral, e outros .	3120	Material de Consumo	35.000.000	
	3131	Remuneração de Serviços Pessoais	8.000.000	
	3132	Outros Serviços e Encargos	15.000.000	84.000.000
		TOTAL GERAL		139.000.000